



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Processo nº: 350/2023.

Inexibilidade nº: 54/2023.

JUSTIFICATIVA DE MOTIVAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CURSO SETE- SISTEMA ELETRONICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONSIDERANDO o ofício nº:404, com a solicitação eletrônica nº 8045/23 do Diretoria de Educação, solicitando pagamento para 02 inscrições de curso sete- sistema eletrônico Contratação de 2 (duas) vagas no para participar do curso SETE – Sistema Eletrônico de Transporte Escolar.

CONSIDERANDO que cursos de capacitação são indispensáveis aos profissionais de qualquer setor que desejam se aprimorar continuamente e desenvolver as suas competências, cada vez com maior qualidade a cidade e ao cidadão guairense.

CONSIDERANDO que essa capacitação tem como objetivo principal capacitar dois funcionários públicos da Seção de Transporte Escolar, detalhar as inovações educacionais no abito do transporte escolar que visa maior moralidade, economicidade e organização técnica para gestão do transporte escolar nos municípios e na orientação da legislação vigente que rege o transporte escolar municipal, criando assim mecanismos que tornem o trabalho diário neste setor mais eficiente, coerente e imparcial. As demandas da área do transporte escolar são de suma importância para a Diretoria Municipal de Educação e como tal, estamos visando o bom andamento ao município e trazendo com maior propriedade o entendimento relativo às novas regras de execução de recursos do PNATE e PTE.

CONSIDERANDO que justificativa para a abertura deste processo de Dispensa de Licitação em modalidade Inexigibilidade, leva em consideração, que a empresa é de vasta competência e ampla capacidade técnica na área e, esta aquisição é de suma importância para que o setor tenha o andamento da melhor e mais correta forma, os temas são imprescindíveis para o cotidiano da Gestão do Terceiro Setor e que solicito a finalização deste processo na data de hoje, pois o setor de Contabilidade fechará para novos empenhos (conforme consta em decreto anexo),

Autorizo e repasso a Sra. Lucinéia Alves da Luz, nomeada pela portaria de nº: 12.574 de abril de 2.023 para o cargo de Assessor Técnico de Dispensa e Inexibilidade de Licitação e nomeada pela portaria de nº: 13.353 de 03 de outubro de 2.023 para o cargo de Agente de Contratação, para dar seguimento ao processo seguindo a Lei 14.133/21 e suas determinações.

Solicito ao Sr. Prefeito a autorização para contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 74º inciso III f) da Lei nº 14.133/21, por se mostrar medida necessária para a **AQUISIÇÃO DE CURSO SETE- SISTEMA ELETRONICO DE TRANSPORTE ESCOLAR**

Por fim, informo que trata-se de empresa de notável reconhecimento público, circunstâncias que ensejam, por si só, a dispensa de licitação por inexigibilidade da empresa **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA- CNPJ09.602.302/0001-04 no valor total de R\$3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Camila Lourenço de Oliveira

Diretora

Guairá-SP., 08 de dezembro de 2023.